



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

DESPACHO:

Processo de Dispensa nº. 11/2025

Considerando a realização do evento “Fim de Ano nas Montanhas 2025” que acontecerá entre os dias 31 de Dezembro e 02 de Janeiro de 2026, através da Secretaria de Turismo, em nosso Município;

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de equipe de apoio para a realização do evento, que atrai grande público e exige rigorosa organização;

Considerando que foi instaurado o devido processo licitatório para a contratação em questão, sendo celebrado contrato com a empresa MR SOUSA SERVIÇOS LTDA, porém a mesma incorreu em inexecução contratual deixando de cumprir as obrigações contratuais previstas para os dias 24 e 25 de Dezembro, gerando graves transtornos a munícipes e turistas;

Considerando que em face ao iminente risco de reincidência na inexecução contratual dos serviços previstos para serem prestados no dia 31/12/2025, comprometendo a realização de uma das maiores festividades do calendário local, a Administração resolveu, visando preservar o interesse público e a integridade dos cidadãos, notificar a empresa a fim de suspender preventivamente a execução dos serviços.

Considerando que foram convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, porém nenhum dos licitantes manifestaram interesse na contratação;

Considerando não haver tempo hábil para instauração de um novo processo licitatório;

Considerando o prejuízo que poderá acarretar à economia local e à reputação turística do Município, eventual cancelamento das festividades em comemoração à virada do ano de última hora;

Considerando não ser possível a realização do evento sem os serviços de equipe de apoio que são fundamentais para garantir sua ordem funcional, sendo que a ausência dos serviços compromete diretamente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

execução do evento, podendo gerar riscos à integridade do público, dos trabalhadores envolvidos e ao patrimônio público;

Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Procuradoria do Município;

Considerando estar configurada a excepcional hipótese de contratação por dispensa de licitação, uma vez que se trata de medida emergencial e urgente.

Considerando o permissivo legal do inciso VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021;

Considerando a justificativa do preço e da contratação de fornecedor constantes dos autos;

Fica **autorizado** o procedimento de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de equipe de apoio operacional, destinada à realização do evento “Fim de Ano nas Montanhas 2025”, a ocorrer no dia 31 de dezembro de 2025, com dispensa de licitação, autuado sob nº 11/2025, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal, anexando comprovação da publicação aos autos.

Deverá, ainda, ser aberto o competente processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa pelo não cumprimento das obrigações contratuais, aplicando as devidas penalidades se cabíveis.

Bueno Brandão, 31 de dezembro de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR
Prefeito Municipal